

Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Maria Lúcia Paiva”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2021044074,

RESOLVE:

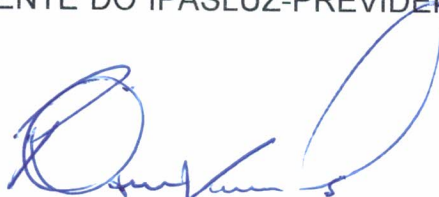
I - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **MARIA LÚCIA PAIVA**, CPF 494.936.801-00, matrícula 4890, no cargo de **Merendeira, classe/referência P116A121**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 17.087,40 (dezessete mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos), com proventos mensais de **R\$ 1.423,95 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)**, correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); quinquênio de R\$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 219,45 (duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

III - Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente